

PROJETO DE LEI Nº EM-126/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito especial no montante de R\$2.000,00 (dois mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito especial no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01- Legislativa

122 - Administração Geral

0052 - Administração Geral

01.01. .01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Adm. da Câmara Municipal

3.3.70.41.00 - Contribuições a Instituições Multig.R\$2.000,00

Total.....R\$2.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

01.01. .01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Adm. da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - F. 013 - Outros Serv. Terceiros P. J.R\$2.000,00

Total.....R\$2.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 181 / 2005
Em 25 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresento, para que seja submetido à apreciação de V. Exa. e ilustres pares, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada por este Legislativo destina-se ao pagamento de contribuição para as Associações de Câmaras.

Diante do exposto e pela real necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Nesta oportunidade reiteramos a V.Exa. e demais ilustres vereadores, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal